

Id:13B59B927ED3AEA6



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI
 Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí
 CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2021
 DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2021

Nº DO PROCESSO	071/2021
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de material de higiene e limpeza para as escolas e EPI's para os profissionais da rede municipal de educação na volta às aulas presenciais e enfrentamento à pandemia de Covid-19.
VIGÊNCIA	A partir da publicação do contrato até 31.12.2021.
PRAZO DE EXECUÇÃO	Fornecimento imediato.
VALOR GLOBAL	R\$ 36.336,80.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / FONTE DE RECURSOS	02 05 01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS 12 361 0030 2202 0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 05 01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS 12 361 0030 2202 0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02 05 02 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB 12 361 0030 2203 0000 Manu.e desenv.do ensino fundamental-40% FUNDEB 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 05 02 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB 12 361 0030 2203 0000 Manu.e desenv.do ensino fundamental-40% FUNDEB 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fontes de Recursos: FUNDEB e Recursos Ordinários.
CONTRATANTE	Prefeitura Municipal de São José do Peixe-PI
CNPJ DA CONTRATANTE	06.554.000/0001-10
CONTRATADA	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA	05.348.580/0001-26
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	09/11/2021.

Celso Antônio Mendes Coimbra
 Prefeito Municipal de São José do Peixe – PI

Id:1518E10ADC5DAEA5



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI
 Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí
 CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2021

Nº DO PROCESSO	071/2021
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de material de higiene e limpeza para as escolas e EPI's para os profissionais da rede municipal de educação na volta às aulas presenciais e enfrentamento à pandemia de Covid-19.
VIGÊNCIA	A partir da publicação do contrato até 31.12.2021.
PRAZO DE EXECUÇÃO	Fornecimento imediato.
VALOR GLOBAL	R\$ 36.336,80.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / FONTE DE RECURSOS	02 05 01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS 12 361 0030 2202 0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 05 01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS 12 361 0030 2202 0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02 05 02 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB 12 361 0030 2203 0000 Manu.e desenv.do ensino fundamental-40% FUNDEB 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 05 02 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB 12 361 0030 2203 0000 Manu.e desenv.do ensino fundamental-40% FUNDEB 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fontes de Recursos: FUNDEB e Recursos Ordinários.
CONTRATANTE	Prefeitura Municipal de São José do Peixe-PI
CNPJ DA CONTRATANTE	06.554.000/0001-10
CONTRATADA	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA	05.348.580/0001-26

Celso Antônio Mendes Coimbra
 Prefeito Municipal de São José do Peixe – PI

Id:04719F6679E5AC79



ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

PORTARIA Nº 206/2021 São Raimundo Nonato/PI, 12 de novembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita do Município de São Raimundo Nonato/PI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Cultura do Município de São Raimundo Nonato/PI e seus respectivos suplentes na forma que segue, devidamente escolhidos na III Conferência Municipal de Cultura de São Raimundo Nonato/PI, de acordo com o seu regimento interno:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

INSTITUIÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	AGNALDO RIBEIRO DOS SANTOS CPF: 498.197.803-06	EDMAR DOS SANTOS MOTA CPF: 060.841.553-75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	ELIZABETH PEREIRA GALVÃO LIMA DA SILVA CPF: 349.878.273-87	CLEIDE DE SOUSA MOTA CPF: 655.293.673-72
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	LÍCIA FIGUEIREDO VIEIRA CPF: 287.346.533-68	MARA REJANE DIAS DA COSTA CPF: 185.855.128-57
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	JEANE ARAÚJO DE CASTRO GUIMARÃES CPF: 707.171.253-00	MARCILEIDE RIBEIRO DOS PASSOS CPF: 373.400.423-34
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	ISADORA MANUELA CRISTÓVÃO DE CASTRO MENEZES CPF: 012.404.543-09	LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA CPF: 068.083.623-35
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	ANDRÉ SANTOS LANDIM CPF: 037.550.113-44	JONAS WILSON PARENTE VIEIRA CPF: 056.984.173-93
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	MARÍLIA OLIVEIRA LÉLIS VIANA CPF: 022.709.633-93	LARISSA RIBEIRO DOS REIS CPF: 012.459.863-33
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI	NÚBIA DE FÁTIMA BALDOINO LIRA CPF: 038.044.673-18	HÉLIO RODRIGUES NASCIMENTO CPF: 055.411.653-77

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 CNPJ: 06.772.859/0001-03



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 GABINETE DA PREFEITA
 CNPJ: 06.772.859/0001-03



LEI Nº 055/2021 SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

REPRESENTANTES DA SOCIDADE CIVIL:

ÁREA/SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
ARTESANATO	JOSÉ DA CONCEIÇÃO PEREIRA CPF: 689.400.503-63	SHEYLA ROCHA ALMEIDA SOUSA CPF: 558.379.136-53
ARTES CÊNICAS	WÉLDER MARQUES DA SILVA CPF: 061.222.973-48	DENISE DA SILVA NASCIMENTO CPF: 062.479.573-00
ARTES VISUAIS/AUDIOVISUAIS	JOSÉ CESÁRIO DE OLIVEIRA NETO CPF: 306.706.753-34	NATACHA SIMEI LEAL CPF: 969.427.971-20
LITERATURA	ELAINE DIAS GOMES CPF: 002.866.173-74	MARILANGE RIBEIRO VENTURA SANTANA CPF: 043.979.053-04
MANIFESTAÇÕES POPULARES (CARNAVAL, FESTAS RELIGIOSAS, FOLCLORE E TRADIÇÃO)	ISAIAS NERES SANTIAGO CPF: 131.295.688-75	EDVALDO DE MIRANDA SOARES CPF: 017.954.673-20
MÚSICA	SANDRO DIAS DE SOUSA CPF: 055.968.883-03	DANIELA CARUZA GONÇALVES FERREIRA CPF: 016.254.353-04
IPHAN	ANNA CAROLINA FERREIRA BORGES CPF: 041.786.773-57	CÍCERA PATRÍCIA ALCÂNTARA BEZERRA CPF: 989.941.153-15
COMUNIDADES TRADICIONAIS	ARTEMISA DOS SANTOS MARTINS CPF: 058.709.213-09	NAILDE MARQUES DOS SANTOS CPF: 639.251.301-06

Dispõe sobre a instituição, no calendário Oficial do Município, do Dia Municipal do Projeto "Quebrando o silêncio" desenvolvido pela Igreja Adventista do Sétimo Dia, no âmbito do Município de São Raimundo Nonato/PI, e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais aplicáveis, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial do Município, o Dia Municipal do Projeto "Quebrando o silêncio" desenvolvido pela Igreja Adventista do Sétimo Dia, no Município de São Raimundo Nonato/PI.

Art. 2º - O Dia Municipal do Projeto "Quebrando o silêncio", no Município de São Raimundo Nonato/PI, será realizado, anualmente, no quarto sábado do mês de setembro.

Art. 3º - O Dia Municipal do Projeto "Quebrando o silêncio", desenvolvido pela Igreja Adventista do Sétimo Dia, tem o objetivo de prevenir e combater o abuso e violência doméstica praticada contra as mulheres, crianças, adolescentes e idosos.

Parágrafo único. No Dia Municipal do Projeto "Quebrando o silêncio" haverá a realização de palestras, fóruns, passeatas, distribuição de panfletos, cartilhas, revistas e outros meios educativos de prevenção e combate ao abuso e violência doméstico praticada contra as mulheres, crianças, adolescentes e idosos.

Art. 4º - O Dia Municipal do Projeto "Quebrando o silêncio" terá por finalidade:

- I - esclarecer a população sobre as formas de violência doméstica praticada contra as mulheres, crianças, adolescentes e idosos;
- II - fortalecer as vítimas no que se refere ao enfrentamento das situações de violência, visando o rompimento dos ciclos de regressões através de denúncias dos fatos pela vítima ou por pessoas próximas;
- III - incentivar a comunicação de denúncias de violência doméstica praticada contra as mulheres, crianças, adolescentes e idosos, através do "Disque 100", garantindo o sigilo do denunciante;
- IV - orientar as vítimas, familiares e a sociedade quanto a seus direitos e deveres, além de indicar-lhes os órgãos competentes para receber a denúncia, tomar as providencias cabíveis e

(*) Lei de autoria do Vereador LUAN SÉRGIO PAES LANDIM RIBEIRO. Legislatura 2020-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

prestar o apoio necessário;

V - propagar a harmonia e a paz na sociedade, contribuindo para a cultura da não violência;

VI - contribuir para o resgate do amor e respeito ao próximo.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal poderá auxiliar na realização e divulgação das ações previstas nesta Lei.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 7º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Raimundo Nonato, em 22 de novembro de 2021.

Carmelita de Castro Silva
CARMELITA DE CASTRO SILVA
 Prefeita Municipal

(*) Lei de autoria do Vereador LUAN SÉRGIO PAES LANDIM RIBEIRO. Legislatura 2020-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/PI

Nº _____
 Data ____/____/____

Carmelita de Castro Silva
CARMELITA DE CASTRO SILVA
 Prefeita Municipal